

PORTARIA Nº 50/2018

***DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE
FUNCIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à seguinte funcionária:

Karine Lopes dos Santos: Servente Escolar - 180 dias a partir de 25/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 29 dias de junho de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal